



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Decreto nº. 1327/13

“Declara inexigibilidade de
procedimento licitatório e dá
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo
em vista o que consta do Processo Licitatório nº 002/2013, e considerando o
que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o
artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de
1993 e suas modificações posteriores e julgado nº. 0003/06 do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com
base no parecer da assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa
Garcêz Advogados S/S para a execução dos serviços técnicos especializados
na assessoria jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto
entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de fevereiro de 2013.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal